



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 275

de 11 de Dezembro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE CR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das a tribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-02 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0-02 - ENCARGOS DIVERSOS - 01 CR\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação orçamentária abaixo, que não terá aplicação no corrente exercício:

4.0.0.0-02 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-02 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0-02 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.1-02 - ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.2-02 - INICIO DE OBRAS

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

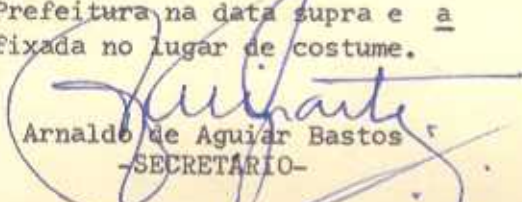
Prefeitura Municipal de Dumont, aos 11 de Dezembro de 1970.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra e a fixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos

SECRETÁRIO